



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**PORTARIA Nº 532, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2284, 20/09/2021.

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, formulado pela Servidora Renilda Maria de Araújo Fraga;

CONSIDERANDO que o requerimento, bem como a documentação que o instrui, atende os requisitos dos Arts. 64 e 65, da Lei Municipal nº 2610/2010, c/c o Art. 85, da Lei Municipal nº 1.079/1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Servidora Renilda Maria de Araújo Fraga, licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 103 (cento e três) dias, a contar de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 17 de setembro de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal